



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11336/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022  
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 137/2022

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E MACAÚBAS CONSULTORIA  
DE IMÓVEIS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **CASSIANO LUIS BOLDORI**, portador do CPF Nº 972.419.200-82, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **MACAÚBAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 25.716.895/0001-96, com sede na Rua Direita, nº 654, Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33010-000, neste representada por **ALEX DOLABELA ALVES**, CPF nº 758.566.706-04, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022, Dispensa de Licitação 030/2022**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato nº 137/2022, sem alteração do valor conforme Comunicação Interna nº 254/2013-12/SMCT/GAB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 10 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 137/2022 - do dia 09/08/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11336/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022  
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 137/2022

**02.037.001.13.122.2001.2080 MANUT. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

FICHA: 3354

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$8.000,00 (Oito mil reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** anual, conforme manifestação favorável à manutenção do valor mensal contratado (CI nº 254/2023-12/SMCT/GAB).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 2023.

**CASSIANO LUIS BOLDORI:97241920082**  
Assinado de forma digital  
por CASSIANO LUIS  
BOLDORI:97241920082  
Dados: 2023.12.22  
09:28:47 -03'00'

**CASSIANO LUIS BOLDORI**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

  
**ALEX DOLABELA ALVES**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: